



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.442/2002

“Abre um crédito especial para um novo projeto, discriminados por seus elementos de despesa”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1° - Abre-se crédito especial no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais) para um novo projeto, discriminados por seus elementos de despesas a seguir discriminados.

05	- SECRETARIA DE OBRAS
03	- SERVIÇOS URBANOS
10.244.00201	- Aquisição de Imóveis para ampliação do cemitério municipal.
45.90.61.00	- Aquisição de Imóveis.

Artigo 2° - O presente crédito será coberto com recursos previstos no parágrafo 1° do Artigo 43, da Lei n.º 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 3° - Este Novo Projeto deve ser incluso ao Plano Plurianual Lei n° 1.328/2001 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei n° 1.329/2001.

Artigo 4° - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 17 de dezembro de 2002.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal